

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 53, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a <u>Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024,</u> relativa à designação de magistradas e magistrados para desempenhar as atribuições de diretora ou diretor de Fórum, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região designar a Juíza Diretora ou o Juiz Diretor de Fórum, que será, preferencialmente, a mais antiga ou o mais antigo, conforme disposto no art. 47 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os(as) juízes(as) de primeiro grau que exercem outras funções jurisdicionais ou administrativas, como a administração de um foro, não poderão ser convocados(as), segundo disposto no art. 7°, § 1°, I, da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o despacho proferido nos autos do Processo Administrativo Virtual - Proad nº 14882/2024 (doc. nº 94),

RESOLVE:

Art. 1º A <u>Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024,</u> passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1°
§ 2°
IX - FÓRUM DE EMBU DAS ARTES, Titular: Danilo Moreira Batista;



XVI - FÓRUM DE ITAQUAQUECETUBA:
a) Titular: Sílvio Luiz de Souza, da 2ª Vara do Trabalho;
b) Substituto(a): Ricardo Léo de Paula Alves, da 2ª Vara do Trabalho;
XXII - FÓRUM DE PRAIA GRANDE:
b) Substituto(a): Andrea Renzo Brody, da 1ª Vara do Trabalho;
" (NR)

Art. 2º Republique-se a <u>Portaria GP nº 48, de 5 de novembro de 2024,</u> com as alterações promovidas por esta Portaria.

- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a:
- I 1º de outubro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum de Itaquaquecetuba;
- II 3 de outubro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum de Praia Grande;
- III 13 de outubro de 2025 em relação aos atos praticados no Fórum de Embu das Artes.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

